



Município de Cruz
das Almas • Bahia

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2216/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS E A
EMPRESA PAULA MARIA LYRIO
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,
NA FORMA ABAIXO.**

MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 14.006.977/0001-20, situada na Praça Senador Temístocles, 756 – Centro – Cruz das Almas – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Leonel Ribas nº. 147, Bairro Centro, RG nº 0446607231/SSP-BA, CPF nº. 547.692.135-49, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, com sede à Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma - Bairro Lauro Passos, nesta cidade, representado pela secretária **DEILANE CORREIA CALDAS MUNIZ**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 040.674.325-85, residente nesta cidade de Cruz das Almas-Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **PAULA MARIA LYRIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 52.086.486/0001-26, sediada na Rua Castelo Branco, nº 153, Bairro Lauro Passos, Cruz das Almas - BA, CEP: 44.380-000, neste ato representado por **PAULA MARIA DA CUNHA LYRIO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob nº 056.673.625-03, denominado apenas **CONTRATADA**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo em conformidade com Contrato nº 2216/2023, com base nos termos do Processo Administrativo nº 1329/2024, por meio deste TERMO ADITIVO.

CONSIDERANDO que se trata de um ser um serviço continuado e essencial para a administração, se faz necessária a prorrogação de prazo nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 2216/2023 que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato, ora aditivado, tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos profissionais junto à secretaria municipal de infraestrutura e obras públicas, visando à manifestação em processos internos e em reuniões gerenciais para operar acerca da juridicidade das demandas da secretaria.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos para o Município;

CONSIDERANDO que o Município de Cruz das Almas possui os recursos Orçamentários para o cumprimento da execução do Aditivo;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a cláusula Terceira da Vigência do Prazo do contrato original nº. 2216/2023, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos profissionais junto à secretaria municipal de infraestrutura e obras públicas, visando à manifestação em processos internos e em reuniões gerenciais para operar acerca da juridicidade das demandas da secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária especificada na Lei Orçamentária vigente:



Município de Cruz
das Almas • Bahia

ORGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROJETO ATIVIDADE: 15.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - Outras Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500.0000 Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 2216/2023, por 12 (doze) meses, do período de 13 de Setembro de 2024 a 13 de Setembro de 2025, na forma do art. 57, inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original que não conflitem com este termo.

As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

Cruz das Almas-Bahia, 13 de Setembro de 2024.


MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
CONTRATANTE

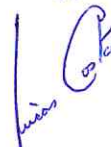

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
DEILANE CORREIA CALDAS MUNIZ
INTERVENIENTE


PAULA MARIA LYRIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:


050.130.155-02

861.186.565-09